



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
AUDITORIA INTERNA

PARECER
DA AUDITORIA INTERNA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Exercício 2021

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento ao disposto, art. 16º, do Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, Estatuto da Fundação Nacional de Artes, e no § 6º, do art. 15, do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002, a Auditoria Interna, vinculada a Presidência da FUNARTE, apresenta a emissão de seu Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do exercício de 2021, compreendido de 01/01/2021 a 31/12/2021.

I – OBJETIVO E FUNDAMENTOS LEGAIS

Expressar opinião sobre a Prestação de Contas da Fundação Nacional de Artes, com exercício encerrado em 31/12/2021, quanto à observância ao disposto pelo Tribunal de Contas da União – TCU, na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22/04/2020 e na Decisão Normativa TCU nº 187, de 09/09/2020, bem como ao disposto na Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021.

II – FONTE DAS INFORMAÇÕES

O presente Parecer tem como base os trabalhos realizados pela Auditoria Interna referentes ao período examinado, englobando o controle da gestão quanto ao atendimento de suas recomendações, além das emanadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a serem cumpridas ao longo do exercício 2021, monitoradas pelo sistema e-Aud da CGU e CONECTA do TCU, os quais subsidiaram a emissão de nossa opinião quanto aos principais achados.

III – ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA (COMPOSIÇÃO DO PROCESSO)

De modo a estar aderente à IN TCU nº 84/2020 e a DN TCU nº 187/2020, serão disponibilizadas as informações no sítio eletrônico da Fundação Nacional de Artes:

- a) Relatório de Gestão,
- b) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas;
- c) Rol de Responsáveis;
- d) Parecer e Relatório Anual da Auditoria Interna; e

IV – CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Verificamos a conformidade legal parcial dos atos administrativos, havendo necessidade de aprimoramentos e adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, entre os principais, elencamos:

- a) foi instituído o Comitê de Governança Digital, e dado andamento a elaboração do Plano de Dados Abertos, assim como do Plano de Transformação Digital, e necessita efetuar a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), revisar a Política de Segurança de Informação, além das medidas atinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, de modo a estar aderente à segurança e privacidade, entre outros objetivos voltados ao alcance da Estratégia do Governo Digital, conforme prevê o Decreto nº 10.332/2021 e alterações posteriores,

além das diretrizes do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e de seu Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo;

b) está em andamento a elaboração do Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – PGT, pertinentes ao Transforma Gov, de que trata o Decreto nº 10.382/2020;

c) mantém-se a necessidade quanto ao cumprimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle externo e interno, de uma forma mais abrangente, tempestiva e efetiva, no que tange à gestão dos setores da área meio, com maior supervisão pela Alta Administração, em especial pela Coordenação Geral do Planejamento e Administração, a partir de implementação de um Plano de Ação detalhado, prevendo, entre outros, definição de responsáveis e respectivas ações/medidas, produtos e metas esperados, estipulação de prazos;

V) PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Em relação às demonstrações contábeis, o escopo da opinião da AUDIN foi definido à adequabilidade das práticas da Funarte, em 31/12/2021, e à Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.9, para atendimento das recomendações e inconsistências apontadas em levantamentos da Auditoria Interna e análise setorial contábil. Isto posto, ressaltamos:

Não foram apresentados os relatórios de inventário físico anual de bens móveis dos exercícios de 2020 e de forma completa do final de 2021, controle previsto na Instrução Normativa n.º 205/1988, do Gabinete do Ministro da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, destacando que sua ausência ocasiona vulnerabilidade para a segurança de bens patrimoniais, o processo de responsabilização direta pelo eventual desaparecimento de bens, assim como não garante a adequada posição patrimonial representada nas demonstrações contábeis.

VI - ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

No Relatório de Gestão foi consignado o andamento das metas previstas no Planejamento Estratégico.

VIII – CONCLUSÃO

Em nossa opinião, a Prestação de Contas do exercício de 2021, da Fundação Nacional de Artes, coaduna-se com a legislação e encontra-se apta para ser submetida à apreciação dos Órgãos do Controle Interno do Poder Executivo, bem como do Tribunal de Contas da União, devendo ser contemplado no sítio eletrônico:

- a) o Relatório de Gestão;
- b) as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas;
- c) o Rol de Responsáveis;
- d) o Relatório Anual e Parecer da Auditoria Interna; além de links disponíveis para acesso, com as informações previstas na IN TCU 84/2020, 22/04/2020, e na DN TCU 187/2020, de 09/09/2020, de modo a oferecer uma visão clara para a sociedade sobre a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da instituição, no contexto de seu ambiente externo, a geração de valor público, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, ficando ressaltados os aprimoramentos necessários para agregar valor aos atos da gestão

subjacentes às Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, além do cumprimento efetivo e tempestivo de instrumentos e medidas de governança, gestão de riscos e controles internos previstos nos normativos, bem como nas determinações e recomendações dos órgãos de controle externo e interno.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.

Cláudio Alvares Sabatini
Auditor Interno